



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Lei nº 3.448/2002.

REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO, TERMOS ADITIVOS, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, TERMO DE COMPROMISSO E TERMOS DE ADESÃO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados o Termo de Convênio, Termos Aditivos, Termo de Autorização de Uso, Termo de Doação de Bens Móveis, Termo de Compromisso e Termos de Adesão celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- Convênio com o Asilo Santo Antônio;
- 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/01 – CEFET-UNED/Leopoldina;
- 5º Termo Aditivo ao Convênio PMMG;
- 1º Termo Aditivo ao Convênio 30.218/01 DER-MG;
- 1º Termo Aditivo ao Convênio 065/01 – Secretaria de Estado de Esporte;
- Termo de Autorização nº 01/02 – Curso Preparatório Razão;
- Termo de Doação de Bens Móveis – Ministério da Educação, relativo ao CAIC;
- Termo de compromisso 01/02 – Comitê para Democratização da Informática;
- Termo de Adesão ao Programa Bolsa Escola;
- Termo de Adesão ao Programa SEMEANDO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 05 de setembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina